

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 02/2015

Processo nº. 18/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC. GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ: 00.165.960/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 38.812,00 (trinta e oito mil oitocentos e doze reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) Mês

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de março de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal